



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na instalação e automação de portões eletrônicos.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a instalação e automação dos motores dos portões da IQUEGO se faz necessária devido à falta de funcionamento atual dos mesmo, uma vez que foram realizadas as devidas manutenções, mas o objeto não funciona de forma adequada.

### 3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Un Qtd.
1	Automação dos portões principais - Comprimento dos portões: 3 metros com velocidade média de abertura de 13 segundos	und2
2	Instalação elétrica	und2
3	Kit automatizador	und2
4	Kit sensor antiesmagamento de parada	und4
5	Motor cremalheira para portão de correr, 60 Hz, 400 W/450 W, peso máx folha do portão 700 kg	und2
6	Controles para manipulação dos portões	und6

O preço estimado foi elaborado pela Gerência de compras da IQUEGO, conforme **mapa de cotações nº XXXXXXXXXX**.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os materiais devem ser entregues segundo a listagem no item 3 e considerados a **mão de obra** para todos os itens serem instalados de forma correta e com funcionamento adequado.

4.2. As instalações devem ser realizadas de forma que desempenhe seu perfeito funcionamento no local.

4.3 Toda a instalação elétrica, assim como a execução de dutos para

passagem das mesma que forem necessárias serem executadas e fixação de suportes para os sensor antiesmagamento é de **total responsabilidade da CONTRATADA**.

4.4 A CONTRATADA deverá ser responsável pela entrega do serviço de forma completa.

4.5 Os controles devem ser entregues já codificados com 3 unidades para cada portão.

## 5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1. O local de execução é no setor da engenharia da IQUEGO situada na Avenida Anhanguera, 12.527 - Bairro Ipiranga -Goiânia - Goiás.

5.2 A instalação poderá ser realizada de 8h às 16h de segunda a sexta feira.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. As instalações devem ser entregues em até 7 dias após a emissão da Ordem de Compra, juntamente com a Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens, quantitativos, valores unitários e totais, numero da ordem de serviço, dados bancários.

6.2 Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e suas quantidades.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a execução do objeto.

7.2. Emitir a correspondente Ordem de Serviço, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 02 (dois) dias úteis

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado;

7.7. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso a execução do objeto esteja em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

7.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.10. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, por escrito e imediatamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Responder, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo de Referência.

8.5. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista após a execução dos serviços.

8.6. Solicitar autorização da CONTRATANTE para efetuar os pagamentos de quaisquer despesas acessórias porventura especificadas neste Termo de Referência.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 A entrega do objeto obrigatoriamente será acompanhada por representante da IQUEGO, conforme prevê a legislação vigente, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando todas as medidas necessárias à regularização das possíveis falhas observadas no decorrer da execução do contrato.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceitação do objeto pelo fiscal do contrato, mediante o ateste da nota fiscal.

10.2 As faturas/notas fiscais obrigatoriamente deverão ser emitidas em nome da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO, devendo constar: o CNPJ, descrição completa dos serviços atestados pelo fiscal da obra, valor unitário, valor total, número da ordem de serviços e dados bancários.

10.3 O processo de pagamento deverá ser montado, pelo fiscal do contrato e encaminhado para a devida quitação. Sendo que, neste processo deverá constar, entre outras exigências da área financeira e certidões, a solicitação de pagamento; a nota fiscal corretamente preenchida e atestada.

10.4 Serão descontados na ocasião do pagamento os tributos previstos para serem retidos na fonte, conforme previsão legal.

10.5 Os recursos para o custeio das despesas oriundas desta contratação estão assegurados através da dotação orçamentária nº XXXXXX.

10.6 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitadoras exigidas.

10.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.8 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de emissão de Ordem Bancária no estabelecimento bancário indicado em sua proposta comercial.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, na Lei Estadual nº 17.928/2012 e no Decreto Estadual nº 9.666/2020, garantido o direito prévio à ampla defesa, se na contratação deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para contratação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no item 12.2 e seus incisos, e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.3. As multas serão descontadas, dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 - No caso de descumprimento ou negligência no cumprimento do

contrato, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, ficando a licitante impedida de participar de licitações realizadas pela mesma, por um período de até 2 (dois) anos.

11.5 - As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as do item 11.2 e seus incisos.

## 12. DA MATRIZ DE RISCOS

12.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constantes a seguir.

### OBJETO: Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Manutenção Predial

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação	Responsável
Falta de Produtos no Mercado	Baixo	Alto	Providenciar o pedido e compra de materiais	Contratada
Falta de ordem de serviço fornecido pela IQUEGO	Baixa	Baixa	Emitir ordem de serviço	IQUEGO
Não haver funcionário disponível para o recebimento do serviço	Baixa	Baixa	Realizar o agendamento prévio por email para programação da entrega Solicitar esclarecimentos a equipe solicitante as informações necessárias para dirimir dúvidas	Contratada
Entrega de produtos incompatíveis ao solicitado	Baixa	Baixa		Contratada



Documento assinado eletronicamente por **THALITA GUARIBALDINE DA SILVA GUIMARAES, Assessor (a)**, em 10/04/2024, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58368498** e o código CRC **C6569B3A**.

GERENCIA DE ENGENHARIA  
AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2968.

Referência: Processo nº 202400055000252



SEI 58368498